



1. MENSAGEM DA DIREÇÃO

Chegados a janeiro eis-nos perante o dilema de custo de vida *versus* rendimento líquido do agregado familiar.

Há aspetos que não mudam no panorama político, independentemente de quem sejam os ministros das finanças (ou outros). O discurso do ano passado foi sempre no mesmo registo, a austeridade tinha chegado ao fim.

Ora, o ano novo mostra que em termos práticos a realidade é outra. A vida fica bastante mais cara, sobretudo por via da carga fiscal sobre determinados bens e serviços, com incidência particular nos preços dos combustíveis. O Estado não prescinde de obter receita, seja de que forma for, descurando, por conveniência de interesses intocáveis, o outro lado da balança no equilíbrio das contas públicas, ou seja, o ajustamento da despesa. Mas, há sempre o lado bom da vida.

Em janeiro, fruto da designação do nosso ministro das finanças para Presidente do Eurogrupo, Portugal que há quatro anos era o P do humilhante acrónimo PIGS, foi elevado ao estatuto de nórdico da Europa e, conseqüentemente, os portugueses ascenderam à categoria de nórdicos do sul.

A atestá-lo está a publicação da conceituada *Forbes* que elogiou a população “jovem e qualificada” que faz de Portugal um destino óbvio de investimento. Até o desemprego jovem é visto agora pela *Forbes* como sinal da existência de “um reservatório de talentos”, impacientemente à espera de uma oportunidade. A imagem externa do país ajuda ao financiamento mais barato, à atração de investimento a partir do exterior, à revolução estrutural do turismo e às exportações.

Para quem há décadas tinha um problema claro de imagem, a onda é para surfar com estilo enquanto durar. Portugal é uma pequena economia aberta vulnerável ao vento que sopra de fora, com grandes fragilidades estruturais que se mantêm. Neste Portugal dual, uma grande parte da população vive no limiar da pobreza, forçada a emigrar.

Esta visão e perceção interna do país (visto de cá) obriga-nos a estar atentos, pois realidade e aparência não são a mesma coisa.

Cordialmente,

A Direção

2. TAXA DE JUROS DE MORA DE 2018

Foi publicado no Diário da República de 4 de janeiro de 2018 o Aviso n.º 235/2018 da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E., que fixa a taxa anual de juros de mora aplicável às dívidas ao Estado e a outras entidades públicas em 4,857%. Esta taxa é aplicável desde 1 de janeiro de 2018, inclusive.

3. REGIME DE CONTRIBUIÇÃO DOS TRABALHADORES INDEPENDENTES

Foi publicado o Decreto-Lei n.º 2/2018 de 9 de janeiro que introduz alterações ao regime contributivo dos trabalhadores independentes.

As alterações produzem efeitos a 1 de janeiro de 2019, com exceção das alterações ao nível do conceito de entidade contratante e respetivas taxas de contribuição que entram em vigor a 01 de janeiro de 2018, a saber:

a) Entidade contratante

- As pessoas coletivas e as pessoas singulares com atividade empresarial que, no mesmo ano civil, beneficiem de mais de 50% do valor total da atividade do trabalhador independente, qualificam como entidades contratantes (anteriormente apenas qualificavam como entidades contratantes as situações de dependência económica do trabalhador independente em relação a essa entidade superior a 80%).
- Para as entidades contratantes, as taxas contributivas são de 10% nas situações em que a dependência económica do trabalhador independente é superior a 80%, e de 7% nas situações em que a dependência económica varia entre 50% e 80% (anteriormente existia a taxa única de 5%).

b) Taxas contributivas

- A taxa contributiva a cargo dos trabalhadores independentes passa a ser fixada em 21,4% (taxa anterior: 29,6%).
- A taxa contributiva a cargo dos empresários em nome individual e dos titulares de estabelecimento estável individual de responsabilidade limitada e respetivos cônjuges fixa-se nos 25,2% (taxa anterior: 34,75%).

4. ATUALIZAÇÃO DO IAS

Foi publicada em 18 de janeiro a Portaria nº 21/2018 que atualiza o valor do indexante dos apoios sociais (IAS) de 2018 para os 428,90 euros (em 2017 o IAS era de 421,32 euros).

A presente Informação Económica, Financeira e Fiscal destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstrata, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Informação não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte os nossos técnicos.